

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX SERRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA
FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO
FACULDADE MULTIVIX CARIACICA
FACULDADE MULTIVIX SÃO MATEUS**

**RERRATIFICAÇÃO 02 - EDITAL Nº 011/2026 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX SERRA,
CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA, FACULDADE BRASILEIRA DE
CACHOEIRO, FACULDADE MULTIVIX CARIACICA E FACULDADE MULTIVIX SÃO
MATEUS E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DE
VAGAS**

O Diretor Executivo do Centro Universitário Multivix Serra, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES; do Centro Universitário Multivix Vitória, situado à Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES; da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES; da Faculdade Multivix Cariacica, situada à Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo, Cariacica/ES e da Faculdade Multivix São Mateus, situada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, será realizado o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2027 e/ou 2º semestre de 2027, conforme distribuição das vagas no item 2.1 deste Edital. O Processo Seletivo é destinado a todos os candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou ainda estar cursando o último ano do Ensino Médio, com conclusão prevista para 2026, de acordo com as normas definidas por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo tem o objetivo de permitir o acesso ao curso de Medicina, ministrado pelo **Centro Universitário Multivix Serra**, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES; pelo **Centro Universitário Multivix Vitória**, situado à Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES; pela **Faculdade Brasileira de Cachoeiro**, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES; pela **Faculdade Multivix Cariacica**, situada à Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo, Cariacica/ES e pela **Faculdade Multivix São Mateus**, situada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

1.3 A classificação do candidato, neste Processo Seletivo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, no 1º semestre de 2027 e/ou 2º semestre de 2027, conforme distribuição das vagas no item 2.1 deste Edital. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir as normas do **Centro Universitário Multivix Serra; Centro Universitário Multivix Vitória; Faculdade Brasileira de Cachoeiro, Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus**, bem como o Regimento Institucional e demais portarias sobre o assunto, mediante validação pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

1.4 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Processo Seletivo deste Edital deverá seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
OCORRÊNCIAS	DATA/HORÁRIO PREVISTO
Período de Inscrições via internet no site da Multivix (www.multivix.edu.br)	20/06 a 25/09 (Até às 18h)
Período para solicitação de atendimento especial no ato da inscrição	20/06 a 25/09 (Até às 18h)
Prazo para realização de inscrição com valor reduzido	Até 08/09 (até às 18h)
Prazo para realização de inscrição com valor integral	09/09 a 25/09 (até às 18h)
Prazo para realização de inscrição de taxa diferenciada mediante código de polo de apoio presencial, apenas para candidatos da Ampla Concorrência	25/09 (Até às 18h)
Data limite para alteração do local de prova pelo candidato através do portal de inscrições	25/09 (Até às 18h)
Consulta ao local de prova no site da Multivix	01/10 (A partir das 18h)
Realização da prova objetiva e discursivas	02/10 - 13h às 18h
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas das provas discursivas	02/10 (A partir das 20h)
Período para interposição de recursos via internet no site da Multivix	De 02/10 a 03/10 (Até às 09h)
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva e provas discursivas	03/10 (A partir das 16h)
Divulgação do link de consulta do resultado individual no site da Multivix	05/10 (A partir das 18h)
Divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo	05/10 (A partir das 18h)
Período de Matrículas para os classificados	07/10 a 14/10
Convocação de candidatos suplentes	A partir de 16/10

1.6 As datas e horários indicadas no item anterior, bem como os demais prazos informados neste Edital, poderão sofrer alterações, que serão devidamente publicadas na página da Multivix (www.multivix.edu.br).

1.7 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na sede do **Centro Universitário Multivix Serra**, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES; do **Centro Universitário Multivix Vitória**, localizada na Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES; da **Faculdade Brasileira de Cachoeiro**, situado à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES; da **Faculdade Multivix Cariacica**, situada à Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo, Cariacica/ES e na **Faculdade Multivix São Mateus**, situada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

1.8 Todos os questionamentos e/ou solicitações referentes a este Edital deverão ser encaminhados por meio do canal **"Fale com o Processo Seletivo de Medicina"**, disponível no seguinte link: (<https://multivix.edu.br/vestibular-medicina/>).

1.8.1 As Instituições não se responsabilizam por informações não recebidas ou pela ausência de retorno ao candidato que deixar de utilizar o canal oficial para comunicação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de graduação em Medicina no 1º semestre de 2027 e/ou 2º semestre de 2027, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	INTEGRALIZAÇÃO	TIPO DE OFERTA	TURNOS	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Centro Univesitário Multivix Serra	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 359, de 1º de agosto de 2024, publicada no D.O.U. em 02/08/2024, seção 1, página 135.	12 semestres	Presencial	Integral	2027.1	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para PROUNI

MULTIVIX

						2027.2	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para Programa de Acesso
Centro Universitário Multivix Vitória	Bacharelado	Portaria de Reconhecimento nº 347, de 17 de junho de 2025, publicada no D.O.U. em 17/06/2025, seção 1, página 23.	12 semestres	Presencial	Integral	2027.1	57 vagas para Ampla Concorrência 06 vagas para PROUNI 01 vaga para Programa Nossa Bolsa
						2027.2	64 vagas para Ampla Concorrência
Faculdade Brasileira de Cachoeiro	Bacharelado	Portaria de Reconhecimento nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2025, seção 1, página 65.	12 semestres	Presencial	Integral	2027.1	110 vagas para Ampla Concorrência 20 vagas de PROUNI
						2027.2	50 vagas para Ampla Concorrência 20 vagas Programa de Acesso
Faculdade Multivix Cariacica	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 410, de 15 de agosto de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de agosto de 2024, seção 1, página 35.	12 semestres	Presencial	Integral	2027.1	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para PROUNI
						2027.2	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para Programa de Acesso
Faculdade Multivix São Mateus	Bacharelado	Portaria de Autorização nº 352, de 23 de julho de 2024, publicada no D.O.U. em 24/07/2024, seção 01, página 29.	12 semestres	Presencial	Integral	2027.1	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para PROUNI
						2027.2	27 vagas para Ampla Concorrência 03 vagas para Programa de Acesso



2.1.1 Será concedida, por meio do Programa Nossa Bolsa do Governo do Estado do Espírito Santo, 01 (uma) bolsa integral válida para todo o curso, **no Centro Universitário Multivix Vitória**, condicionada à formalização futura do contrato entre a Instituição de Ensino Superior e o referido Programa. Caso o contrato não seja formalizado, a vaga poderá ser revertida para o Programa de Ampla Concorrência.

2.1.1.1 A seleção do candidato é realizada através de edital de Processo Seletivo do Programa.

2.2 Todo candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, e no art. 44, II, da Lei nº 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio, assim como a instituição onde concluiu o Ensino Médio deve estar devidamente regular na federação onde foi autorizada a funcionar, ou ainda estar cursando o último ano do Ensino Médio, com conclusão prevista para 2026.

2.2.1 Aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em cursos EJA, cabe a responsabilidade de ter observado o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 9.394/96, que estabelece que a idade mínima para matrícula em cursos de EJA de Ensino Médio e para inscrição e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é dezoito anos completos. Além disso, devem atentar para a Resolução CEE-ES nº 6.444/2022, que altera títulos e redações de artigos da Resolução CEE-ES nº 3.777, de 20 de outubro de 2014, em especial o artigo 270, parágrafo 3º.

2.3 O curso oferecido funcionará na sede de cada Instituição de Ensino Superior mencionadas neste Edital e/ou em estabelecimentos de saúde conveniados, localizados nos municípios da região.

2.4 Havendo ampliação de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para a oferta do curso de Medicina, as Instituições poderão, caso aprovado pelo Conselho Superior das Instituições, utilizar o Processo Seletivo objeto deste Edital para convocação dos candidatos para o preenchimento do número total de vagas que porventura vierem a ser autorizadas pelo Ministério da Educação, respeitando a classificação de cada uma delas.

2.5 O currículo dos cursos de Medicina, objeto deste Edital, é integrado com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em Equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

2.6 Para ser aprovado nos componentes curriculares do curso de Medicina, o aluno deve alcançar média bimestral igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação de Habilidades e Atitudes quanto na avaliação cognitiva de forma independente. Além disso, o aluno precisa ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades práticas desenvolvidas nas dependências das Instituições e 100% (cem por cento) nas atividades práticas que ocorrem em ambientes externos à Instituição.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EXCLUSIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX SERRA, DA FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO, DA FACULDADE MULTIVIX CARIACICA E DA FACULDADE MULTIVIX SÃO MATEUS.

3.1 Para fins de contemplação da bolsa de estudo integral mencionada no item 2.1 deste Edital, o candidato deverá estar classificado entre as 03 (três) melhores notas do Processo Seletivo 2027 do Centro Universitário Multivix Serra, entre as 20 (vinte) melhores notas no presente Processo Seletivo 2027 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, entre as 03 (três) melhores notas do Processo Seletivo 2027 da Faculdade Multivix Cariacica e entre as 03 (três) melhores notas do Processo Seletivo 2027 da Faculdade Multivix São Mateus para o Programa de Acesso ao Ensino Superior, e ter cumprido os requisitos do item 3.2.1.

3.2 As 03 (três) vagas anuais destinadas aos candidatos do Centro Universitário Multivix Serra; as 20 (vinte) vagas anuais destinadas aos candidatos da Faculdade Brasileira de Cachoeiro; as 03 (três) vagas anuais destinadas aos candidatos da Faculdade Multivix Cariacica e as 03 (três) vagas anuais destinadas aos candidatos da Faculdade Multivix São Mateus, serão destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior, com bolsa de estudo integral de 100% (cem por cento) das mensalidades para todo o curso.

3.2.1 As vagas a serem preenchidas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior do Centro Universitário Multivix Serra, Faculdade Brasileira de Cachoeiro, Faculdade Multivix Cariacica e Faculdade Multivix São Mateus seguirão a ordem de classificação dos candidatos nas provas aplicadas durante o Processo Seletivo 2027, para candidatos que atendam todas as seguintes condições:

- I. Não estar matriculado(a) ou não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino;
- II. Quanto a conclusão do Ensino Médio:
 - a. Ter cursado o Ensino Médio completo em instituição pública, ou
 - b. Ter o Ensino Médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou
 - c. Ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral na instituição privada.
- III. Possuir renda bruta familiar, por pessoa, de até 03 (três) salários mínimos do ano vigente, com a renda confirmada através de apresentação de comprovante de renda do grupo familiar que a compõe.

3.2.1.1 Para candidatos com deficiência¹, aplicam-se as seguintes condições para preenchimento de vagas no Programa de Acesso ao Ensino Superior do Centro Universitário Multivix Serra, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus:

- I. Não estar matriculado(a) ou não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino;
- II. Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional habilitado, com data de emissão de até 12 (doze) meses² anteriores à inscrição, contendo:
 - a. Descrição da espécie e grau da deficiência;
 - b. Assinatura, carimbo e **CRM do médico responsável**;
- III. Possuir renda bruta familiar, por pessoa, de até 03 (três) salários mínimos do ano vigente, com a renda confirmada através de apresentação de comprovante de renda do grupo familiar que a compõe.

3.2.2 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo 2027 em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e aos critérios de correção, conforme garantido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas aplicáveis.

3.2.3 Os candidatos aprovados e matriculados para as 03 (três) vagas do do Programa de Acesso ao Ensino Superior do Centro Universitário Multivix Serra, das 20 (vinte) vagas da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, das 03 (três) vagas da Faculdade Multivix Cariacica e das 03 (três) vagas da Faculdade Multivix São Mateus deverão apresentar comprovação, através de documentação,

¹ Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações; nas modalidades previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e suas atualizações; bem como aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

² A exigência de validade de 12 (doze) meses para o laudo médico aplica-se apenas aos casos de doenças não permanentes.

exigida no item 3.2.1.1 e fazer auto declaração de próprio punho atestando que atende integralmente ao exigido no item 3.2.1 e 3.2.1.1 do presente Edital. No caso das informações prestadas pelo candidato não forem verídicas, o candidato será desclassificado a qualquer momento do curso, arcando com todas as responsabilidades legais e/ou administrativas.

3.2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2027 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, dentro do limite de vagas do Centro Universitário Multivix Serra, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram a concorrer às bolsas descritas no item 2.1, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as vagas destinadas às bolsas ofertadas.

3.2.5 Caso não sejam preenchidas as vagas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior, o Centro Universitário Multivix Serra, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus reservam-se no direito de preencher as vagas pelo Processo Seletivo de Ampla Concorrência.

3.3 Em relação ao critério de vagas destinadas ao PROUNI, descrito no item 2.1 deste Edital, o Centro Universitário Multivix Serra, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não têm qualquer intervenção, visto que a definição de bolsas e calendário de adesão ao respectivo programa são determinados pelo Governo Federal. É de responsabilidade exclusiva do candidato a decisão de participar do Processo Seletivo 2027. Caso opte por não realizar o Processo Seletivo 2027 e não seja aprovado no PROUNI, o Centro Universitário Multivix Serra, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus, isenta-se de qualquer responsabilidade, inclusive se o Governo Federal não abrir inscrições para vagas do PROUNI destinadas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

3.3.1 Em decorrência da incompatibilidade de datas entre a adesão ao PROUNI, a publicação deste Edital e o período de matrículas do curso de Medicina, as vagas do Processo Seletivo 2027 destinadas ao PROUNI poderão ser acumuladas para o próximo Processo Seletivo do Centro Universitário Multivix Serra, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus.

3.3.2 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas ao PROUNI, o Centro Universitário Multivix Serra, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus, reservam-se no direito de disponibilizá-las aos demais candidatos de Ampla Concorrência, respeitando a ordem de classificação e obedecendo ao critério de preenchimento conforme item 2.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na forma descrita neste Edital.

4.2 No ato da inscrição, é obrigatória a anexação, em um único arquivo no formato PDF, de cópia legível do documento de identificação com foto, conforme informado no formulário de inscrição. O documento deve conter, obrigatoriamente as imagens nítidas da frente e do verso.

4.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.

4.4 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 Após a confirmação e transmissão dos dados cadastrados no ato da inscrição, caso haja interesse em alterar o local de realização da prova, o candidato deverá realizar a alteração através do portal de inscrições, impreterivelmente até às 18h do dia 25/09/2026.

4.6 Para as inscrições realizadas no período de **20/06 a 08/09**, caso o candidato manifeste interesse em alterar o tipo de Processo Seletivo (**Ampla Concorrência para Programa de Acesso ao Ensino Superior, ou vice-versa**), a solicitação deverá ser formalizada, impreterivelmente até às 18h do dia 08/09/2026, por meio do canal oficial “Fale com o Processo Seletivo de Medicina”, disponível no site da Multivix (<https://multivix.edu.br/vestibular-medicina/>). As solicitações efetuadas dentro desse prazo garantirão a manutenção do valor da taxa de inscrição vigente **até 08/09/2026**, conforme estabelecido no item 4.14.3, desde que o candidato realize uma nova inscrição. Ressalta-se que, no ato da nova inscrição, o candidato deverá preencher integralmente os dados solicitados, inclusive, quando aplicável, inserir o código de identificação de polo de apoio, para fins de eventual aplicação de valor diferenciado da taxa, não sendo admitido o reaproveitamento de informações da inscrição anterior. Alterações solicitadas a partir de **09/09/2026** estarão sujeitas ao novo valor da taxa de inscrição, também conforme previsto no item 4.14.3 deste Edital.

4.6.1 Em caso de alteração no tipo de Processo Seletivo, a Multivix cancelará automaticamente a inscrição anterior realizada pelo candidato. Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar as comunicações da Instituição, após a solicitação da alteração do tipo de Processo Seletivo, a fim de realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando o Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.7.1. O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Seu uso é garantido pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que assegurou o direito à escolha do nome social em registros e documentos institucionais. Caso o candidato deseje utilizar o nome social, deverá indicá-lo no momento da inscrição.

4.8 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

4.9 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

4.10 Para o Processo Seletivo 2027 do Programa de Acesso ao Ensino Superior, será obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de documentação que comprove a escolaridade, conforme estabelecido no item no item 3.2.1 deste Edital. A documentação deverá atestar que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que o concluirá no decorrer do ano letivo de 2026. Da mesma forma, candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão anexar, obrigatoriamente, laudo médico atualizado no momento da inscrição, para fins de comprovação. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como o correto envio da documentação

exigida. A ausência do envio dos documentos no ato da inscrição impedirá tanto a geração do boleto de pagamento quanto a efetivação da inscrição no Processo Seletivo.

4.10.1 A documentação anexada que estiver ilegível será desconsiderada, resultando na rejeição da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do portal de inscrições, a análise realizada pela Instituição. Caso necessário, o candidato deverá reenviar a documentação correta dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.10.2 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documentos falsos, adulterados ou ideologicamente falsos, bem como prestação de informações inverídicas pelo candidato, implicará na eliminação do Processo Seletivo ou no cancelamento da matrícula, independentemente do momento em que a irregularidade for identificada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus, poderão utilizar o e-mail e o telefone informados no ato da inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4.12 O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será integrado. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar até 02 (duas) opções de Instituições para realizar o curso, seguindo a ordem de preferência. A primeira opção deve ser a Instituição onde o candidato deseja prioritariamente realizar o curso. A segunda opção será considerada caso o candidato não seja classificado na Instituição de primeira opção.

4.12.1 O candidato deverá informar suas preferências de instituições no requerimento de inscrição.

4.12.2 Caso o candidato não deseje concorrer à segunda opção de instituição, deverá selecionar somente a primeira opção no requerimento de inscrição.

4.13 O candidato que concorrer ao Programa de Acesso ao Ensino Superior conforme item 2.1 do Edital deverá optar exclusivamente pelo Centro Universitário Multivix Serra, pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, pela Faculdade Multivix Cariacica ou pela Faculdade Multivix São Mateus no requerimento de inscrição. Não será permitido escolher uma segunda opção conforme as exigências do programa descritas neste Edital.

4.14 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério exclusivo das Instituições.

4.14.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.multivix.edu.br no período indicado no item 1.5 e seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico www.multivix.edu.br;
- b) Preencher o requerimento de inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar cópia legível, em arquivo único em formato PDF, do documento oficial de identificação com foto informado no formulário, contemplado obrigatoriamente as faces frontal e verso do referido documento, inserir a documentação escolar exigida no item 3.2.1, caso o candidato se inscreva para o Programa de Acesso ao Ensino Superior, e transmitir a inscrição pela internet. Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão anexar, obrigatoriamente, laudo médico atualizado no momento da inscrição, para fins de comprovação;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

4.14.2 No momento do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato poderá, alternativamente, informar no campo “Indica Multivix” o código de identificação de polo de apoio

presencial vinculado ao Centro Universitário Multivix Serra³, hipótese em que será aplicado valor diferenciado de taxa de inscrição, conforme condições previstas neste Edital.

4.14.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção do código do polo de apoio no ato da inscrição, não sendo admitidas alterações posteriores, nem a concessão de valor diferenciado em caso de omissão, erro ou inserção incorreta no referido código.

4.14.2.2 A aplicação do valor diferenciado está condicionada à validação do código do polo informado no sistema de inscrição, podendo a Instituição, a qualquer tempo, realizar verificações e, em caso de inconsistência, proceder à cobrança da diferença de valores ou ao cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.14.2.3 A utilização do código de polo de apoio presencial tem como finalidade exclusiva a aplicação de valor diferenciado de taxa de inscrição, não implicando, em nenhuma hipótese, a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. A indicação do código de polo de apoio presencial não gera qualquer vínculo contratual, acadêmico ou administrativo entre o candidato e o respectivo polo, destinando-se exclusivamente à aplicação do valor diferenciado da taxa de inscrição.

4.14.2.4 Os polos de apoio não participarão da aplicação de provas, realização de avaliações, correções ou quaisquer outras atividades relacionadas ao Processo Seletivo, que serão integralmente conduzidas pela Instituição, conforme disposto neste Edital.

4.14.2.5 A utilização do código de polo de apoio não altera as demais condições do Processo Seletivo, devendo o candidato cumprir integralmente todas as disposições previstas neste Edital.

4.14.3 Taxa de inscrição: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para os inscritos na Ampla Concorrência e de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os inscritos no Programa de Acesso ao Ensino Superior, **até o dia 08/09/2026, salvo o pedido de alteração do tipo de Processo Seletivo que segue o estabelecido no item 4.6 deste Edital.** A partir de **09/09/2026 até o encerramento das inscrições**, os valores das taxas passam a ser de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para a **Ampla Concorrência** e de **R\$ 100,00 (cem reais)** para o **Programa de Acesso ao Ensino Superior**.

4.14.3.1 Para os candidatos inscritos no processo seletivo de **Ampla Concorrência** que informarem, no ato da inscrição, código de identificação de polo de apoio presencial vinculado ao Centro Universitário Multivix Serra, será aplicada taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, exclusivamente para inscrições realizadas até o dia 25/09, com pagamento efetuado até o dia 25/09, desde que o código informado seja válido e devidamente reconhecido pelo sistema de inscrição.

³ Afonso Cláudio – ES, Água Doce do Norte – ES, Águas Formosas – MG, Alegre – ES, Alfredo Chaves – ES, Anchieta – ES, Aracruz (Centro) – ES, Baixo Guandu (Centro) – ES, Barra de São Francisco (Campo Novo) – ES, Barueri – SP, Belém (Proativa) – PA, Belo Horizonte (Floresta) – MG, Betim – MG, Boa Esperança – ES, Brejetuba – ES, Cachoeiro de Itapemirim (Perim Center) – ES, Campinas (Taquaral) – SP, Campo Grande – RJ, Campos dos Goytacazes (Centro) – RJ, Capanema – PA, Cariacica (Campo Grande / Expedito Garcia) – ES, Cariacica (Itacibá) – ES, Cariacica (Jardim América) – ES, Cariacica (Sede) – ES, Castelo (Centro) – ES, Catanduva – SP, Chapada Gaúcha – MG, Colatina – ES, Conceição da Barra – ES, Conceição do Castelo – ES, Conselheiro Lafaiete – MG, Contagem (Eldorado) – MG, Cuiabá (CPA) – MT, Cuiabá (Jardim Universitário) – MT, Diamantino – MT, Divino – MG, Divinópolis (São José) – MG, Divisópolis – MG, Domingos Martins – ES, Ecoporanga – ES, Fundão (Centro) – ES, Goiânia (Colégio Integrando Caminhos) – GO, Governador Valadares (Centro) – MG, Guaçuí – ES, Guarapari – ES, Guarulhos (Centro) – SP, Ibatiba – ES, Iconha – ES, Ipameri (Centro) – GO, Itarana (Scardua) – ES, Iúna – ES, Jaguaré – ES, Jequié – BA, Jequitinhonha – MG, Juazeiro – BA, Linhares – ES, Lucas do Rio Verde – MT, Limeira (Centro) – SP, Mamanguape – PB, Mantenópolis – ES, Marataizes – ES, Mimoso do Sul – ES, Montanha – ES, Mucuri (Itabatã) – BA, Muniz Freire – ES, Muqui – ES, Natal (Potengi) – RN, Novo Oriente de Minas – MG, Pancas – ES, Pedro Canário – ES, Pedro Leopoldo – MG, Piatã – BA, Pinheiros (Centro) – ES, Ponto Belo – ES, Prata – MG, Recreio dos Bandeirantes – RJ, Ribeirão das Neves – MG, Ribeirão Preto (Centro) – SP, Rio Novo do Sul – ES, Salvador (Cabula) – BA, Santa Maria de Jetibá – ES, São Gabriel da Palha – ES, São José do Calçado – ES, São Luís (Colégio São Marcos / Calhau) – MA, Serra (Jacaraípe) – ES, Serra (Laranjeiras – Av. Central) – ES, Serra (Porto Canoa) – ES, Serra (Sede) – ES, Taguatinga (Águas Claras) – DF, Teixeira de Freitas – BA, Teófilo Otoni – MG, Uberlândia – MG, Várzea Grande – MT, Venda Nova do Imigrante (São Rafael) – ES, Vespasiano – MG, Viana – ES, Vila Valério – ES, Vila Velha (Av. Santa Leopoldina / Itaparica) – ES, Vila Velha (Centro / Glória) – ES, Vila Velha (Riviera da Barra / Barra do Jucu) – ES, Vitória (Avenida Vitória) – ES, Vitória (Centro) – ES, Vitória (Jardim Camburi) – ES, Vitória (Jardim da Penha) – ES.

4.14.4 O boleto bancário mencionado no item 4.14.1, alínea “c”, será emitido em nome do próprio candidato. Após a sua geração, o candidato poderá realizar a leitura do código de barras diretamente no documento, utilizando os meios eletrônicos disponíveis. Caso opte pela impressão, recomenda-se o uso de impressora a laser ou jato de tinta, a fim de garantir a legibilidade das informações e a correta leitura do código de barras. O pagamento deverá ser efetuado até a data e horário de vencimento estabelecidos no item 1.5 deste Edital, podendo ser realizado por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito e débito.

4.14.5 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das formas de pagamento mencionadas anteriormente, respeitando os horários de atendimento e das transações financeiras de cada banco, até o último dia do vencimento, que ocorrerá até às 18h do dia 25/09/2026.

4.14.6 Em caso de feriado ou evento que resulte o fechamento de agências bancárias na localidade onde o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que realizado dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

4.14.7 O boleto bancário poderá ser acessado e impresso por meio do portal de inscrições até o último dia do período de inscrições, com vencimento até às 18h do dia 25/09/2026. Também serão aceitas outras formas de pagamento, como PIX ou cartão de crédito/débito, conforme opções disponíveis no sistema.

4.14.8 A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é responsabilidade exclusiva do candidato, isentando as Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital de qualquer dificuldade na leitura do código de barras e consequentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.14.9 A inscrição será processada e validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária. O requerimento de inscrição será automaticamente cancelado caso o pagamento não seja comprovado.

4.14.10 O candidato deve estar ciente de que está pagando o boleto correto para a inscrição desejada antes de efetuar o pagamento. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto ou compensação para outro Processo Seletivo em outras unidades pertencentes à Multivix. A responsabilidade pela verificação é do candidato.

4.14.11 Serão consideradas sem efeito as solicitações de inscrição cujo pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 1.5 deste Edital, não sendo devida qualquer restituição da quantia paga de forma extemporânea ou intempestivamente.

4.14.12 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.14.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que consta a **data da efetivação** do pagamento feito até o último dia de vencimento e horário.

4.14.14 O simples agendamento de pagamento não será considerado, uma vez que este pode não ser processado em razão de insuficiência de fundos ou outras situações que impeçam o pagamento efetivo da taxa da inscrição.

4.14.15 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não se responsabilizam por candidatos que, tendo participado do Processo Seletivo como treineiros,

venham a ser aprovados. Nesses casos, o candidato não poderá efetuar matrícula no curso objeto deste Edital.

4.14.16 Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treineiros todo candidato que se inscrever e prestar o Processo Seletivo sem atender aos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2022, que trata da escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.14.17 O Manual do Candidato estará disponível para consulta através do site www.multivix.edu.br.

5 DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas, poderá requerê-la fazendo a opção no ato da inscrição, durante o período determinado no item 1.5 deste Edital.

5.2 Além de assinalar a condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente o laudo médico, devidamente emitido por médico especialista na área da patologia declarada, com registro no Conselho Regional de Medicina. **O laudo deve ter data posterior a 19/12/2025 e ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses.** O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) em vigor, conforme especificado no Decreto nº 3.298 de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1 O candidato que possuir registro de deficiência em seu documento oficial de identidade e optar por não solicitar atendimento especial estará dispensado da apresentação de laudo médico. No entanto, caso tenha interesse em atendimento especial durante o Processo Seletivo, deverá obrigatoriamente formalizar a solicitação por meio do canal **“Fale com o Processo Seletivo de Medicina”** (<https://multivix.edu.br/vestibular-medicina/>), até a data prevista no item 1.5 deste Edital.

5.3 As solicitações serão avaliadas por uma comissão designada pelo Centro Universitário Multivix Serra, pelo Centro Universitário Multivix Vitória, pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, pela Faculdade Multivix Cariacica e pela Faculdade Multivix São Mateus. Caso a documentação que justificou a solicitação de tempo adicional seja aprovada, o candidato terá direito a um acréscimo de 60 (sessenta) minutos no tempo total de provas, desde que tenha solicitado esse tempo adicional no ato da inscrição.

5.4 A ausência de manifestação do candidato sobre suas necessidades específicas implica isenção de responsabilidade por parte do Centro Universitário Multivix Serra, do Centro Universitário Multivix Vitória, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus quanto ao atendimento dessas necessidades. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, se é pessoa com deficiência. Caso possua registro de deficiência em seu documento de identidade e opte por não solicitar atendimento especial, estará dispensado da apresentação de laudo médico.

5.5 A prova terá o mesmo tempo de duração para todos os participantes, exceto para os candidatos que receberem acréscimo de tempo adicional mediante solicitação e apresentação de documentação comprobatória da necessidade e aceito pela Instituição.

5.6 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

5.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que faça a solicitação conforme disposto neste Edital.

5.8 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado, não terá sua solicitação atendida.

5.9 Para amamentação, a criança deverá permanecer em um ambiente determinado pela coordenação deste Processo, acompanhada por alguém de confiança da candidata, uma vez que as Instituições de Ensino Superior não disponibilizam equipe para essa atividade.

5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial com apoio individualizado deverá, além de indicar a condição especial no ato da inscrição, encaminhar comprovação e descrição do apoio necessário.

5.11 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período de inscrições, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato fará as provas nas mesmas condições dos demais, não podendo fazer qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, independentemente do motivo alegado.

5.12 Os pedidos de atendimento especial, deferidos e indeferidos, serão comunicados ao candidato por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

6 DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

6.1 As provas serão realizadas na sede do Centro Universitário Multivix Serra, na sede do Centro Universitário Multivix Vitória, na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, na sede da Faculdade Multivix Cariacica e na sede da Faculdade Multivix São Mateus, localizadas nos seguintes endereços:

- **Serra/ES:** Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras;
- **Vitória/ES:** Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras;
- **Cachoeiro de Itapemirim/ES:** Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo;
- **Cariacica/ES:** Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo;
- **São Mateus/ES:** Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, Bairro Residencial Park Washington.

6.2 As Instituições mencionadas neste Edital não disponibilizam mapas ou aplicativos de mapas e não se responsabilizam por informações incorretas relacionadas a endereços. É de inteira responsabilidade do candidato buscar, com antecedência, o endereço correto do local de prova descrito no presente Edital.

6.3 Aconselha-se que o candidato chegue ao local pelo menos 1h30 (uma hora e meia) antes do horário de início da prova, pois o acesso aos locais de prova será liberado a partir desse horário.

6.4 Os portões para acesso aos locais de prova serão fechados às 13h e não será permitido o ingresso de candidatos após o horário definido.

6.5 Ao entrar na instituição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, permanecer nos ambientes de vivência da instituição, devendo dirigir-se imediatamente à sala de provas. Caso o candidato insista em permanecer nos locais de vivência, será desclassificado.

6.6 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar o documento físico original com foto emitido por órgãos governamentais competentes, em cédula de papel oficial

utilizado no ato da inscrição. Não serão aceitas cópias simples ou autenticadas, carteiras de estudante, documentos digitais não oficiais ou digitalizados. O documento deve estar dentro do prazo de validade especificado no próprio documento utilizado no ato de inscrição. A não apresentação do referido documento impedirá a participação no Processo Seletivo 2027 do Centro Universitário Multivix Serra, do Centro Universitário Multivix Vitória, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus.

6.7 Não será permitido ao candidato portar na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura.

6.7.1 Será permitido portar celular, desde que esteja desligado e colocado embaixo da carteira durante a prova. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar na sala de prova e somente ligado novamente após a saída do candidato das dependências das Instituições. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, mesmo que desligado. Caso o candidato não cumpra este item do Edital, será desclassificado.

6.8 O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova. A água deve estar em recipiente transparente e sem rótulo.

6.9 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não se responsabilizam por qualquer tipo de atraso por parte do candidato para o início da prova, seja por conta do processo de conferência de documentos ou por esquecimento de documento original/oficial.

6.9.1 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não se responsabilizam pelo atraso do candidato, independentemente da justificativa, nem pelo fornecimento de alimentação durante o Processo Seletivo. O candidato está autorizado a levar pequenos lanches (chocolates, snacks, frutas, etc) e água (desde que estejam em recipientes transparentes e sem rótulos). Esses itens poderão ser submetidos à fiscalização e devem permanecer embaixo da carteira durante a prova, podendo ser consumidos apenas na presença de um fiscal. Dependendo do tipo de alimento, a instituição reserva-se o direito de solicitar que o consumo seja feito fora do ambiente de prova, sempre na presença de um fiscal, para não prejudicar os demais candidatos.

6.10 Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que estiver trajado inadequadamente, como por exemplo, descalço, sem camisa, roupa de praia/piscina e banho.

6.11 O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

6.11.1 As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando a segurança do Processo Seletivo.

6.11.2 Ao efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a captação, o uso, o armazenamento e o tratamento de sua imagem, voz e dados biométricos, exclusivamente para fins de identificação, segurança, auditoria, registro institucional e prevenção de fraudes, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.12 O candidato poderá ser submetido à verificação com detector de metais a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde, etc.) durante

o Processo Seletivo. Caso sejam encontrados quaisquer itens elencados no item 6.7 do presente Edital, o candidato será desclassificado.

6.12.1 O candidato que se recusar a atender a esse procedimento será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.12.2 No processo de revista, as Instituições também poderão revistar o material de prova.

6.12.3 O tempo de prova do candidato não será acrescido pelo período em que ele estiver submetido à revista.

6.13 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos que os mantenham presos, deixando as orelhas visíveis. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, mesmo que temporariamente, para permitir que os fiscais verifiquem a ausência de dispositivos de escuta eletrônica nos ouvidos. Da mesma forma, não será permitido que o candidato faça o Processo Seletivo usando bonés, chapéus, gorros, ou qualquer item de vestuário ou ornamentação que cubra as orelhas.

6.14 Recomenda-se ao candidato que não utilize nenhum tipo de adorno.

6.15 O candidato que se recusar a atender ao preconizado no item 6.12 deste Edital será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.16 Será desclassificado o candidato que fizer qualquer tipo de anotação na carteira ou nos cadernos de provas antes do início das provas, às 13h, independentemente de a anotação não estar relacionada aos conteúdos da prova (como frases religiosas, motivacionais, etc).

6.17 Será automaticamente desclassificado qualquer candidato que causar tumulto durante o Processo Seletivo, incluindo conversar com outros candidatos, alterar voz, ofender fiscais de prova, membros da equipe de organização do Processo Seletivo ou outros candidatos.

6.18 O candidato com deficiência auditiva poderá utilizar aparelho auditivo durante a prova, desde que este seja previamente vistoriado pela Instituição para garantir que não ofereça qualquer benefício além do auxílio necessário à comunicação.

6.19 Sob hipótese alguma, o Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus fornecerão qualquer espécie de medicamento ao candidato.

6.20 O candidato deverá permanecer por no mínimo três horas na sala de realização da prova após seu início. A não observância do tempo mínimo, resultará na desclassificação automática do candidato. Após a entrega da prova, o candidato deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar até que o horário de aplicação do Processo Seletivo tenha terminado para todos os candidatos.

6.21 O Centro Universitário Multivix Serra, o Centro Universitário Multivix Vitória, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.

7 DAS PROVAS: OBJETIVA E DISCURSIVAS

7.1 A prova objetiva e discursivas serão aplicadas em etapa única a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Manual do Candidato sendo constituídas conforme a seguir:

7.2 Da prova objetiva:

Disciplina	Nº de questões	Total de pontos
Química	07	07
Biologia	07	07
Matemática	04	04
Conhecimentos Gerais	05	05
Português	07	07
TOTAL DE PONTOS		30

7.2.1 As questões serão numeradas sequencialmente e terão **05 (cinco)** alternativas para resposta, com apenas uma correta.

7.2.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

7.2.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para correção das provas, usando caneta esferográfica fornecida pelas Instituições.

7.2.4 As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

7.2.5 O candidato deve proceder ao preenchimento do cartão de respostas em conformidade com as instruções específicas no cartão de respostas.

7.2.6 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro de preenchimento por parte do candidato.

7.2.7 O caderno de questões não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição que comprometa a realização do exame pelo candidato, devido a falhas na impressão, e desde que seja solicitado pelo candidato no início da prova.

7.3 Da prova discursiva:

7.3.1 As provas discursivas do Processo Seletivo 2027 abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº de questões	Total de pontos
Química	02	40
Biologia	02	40
Redação	01	20
TOTAL DE PONTOS		100

7.3.1.1 O caderno da prova de Redação, conterá dois temas. O candidato deverá escolher apenas um dos temas para realizar a sua dissertação argumentativa.

7.3.2 As provas discursivas deverão ser redigidas pelo próprio candidato de forma clara, sem emendas ou rasuras, e em letra legível, utilizando a caneta esferográfica fornecida pelas Instituições.

7.3.3 O preenchimento do caderno de respostas será o único documento válido para a correção das provas discursivas. É de inteira responsabilidade do candidato seguir as instruções contidas nos cadernos e neste Edital. Não serão aceitas substituições por erro de preenchimento do candidato.

7.4 A pontuação máxima dos candidatos ao curso de Medicina submetidos ao Processo Seletivo 2027 será de 130 (cento e trinta) pontos.

7.5 Questões objetivas e/ou discursivas que, porventura, sejam anuladas pela Comissão

Organizadora do Processo Seletivo terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Dessa forma, ao candidato que tiver acertado a resposta divulgada inicialmente no gabarito provisório/chave de correção não será atribuída pontuação extra. O candidato que tenha marcado uma questão diferente da apresentada no gabarito provisório/chave de correção receberá a pontuação correspondente à questão anulada. A pontuação total de nenhum candidato poderá exceder 30 (trinta) pontos da prova objetiva e 100 (cem) pontos na prova discursiva, totalizando o máximo de 130 (cento e trinta) pontos.

7.6 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2027 receberão, no início da prova, o caderno de questões e o caderno de respostas. Ao concluir as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito das questões objetivas, bem como o caderno de respostas e a caneta fornecida pela Instituição.

7.6.1 Em hipótese alguma poderão ser destacadas as folhas do caderno de respostas, sob pena de desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

7.7 A não entrega do gabarito e/ou o caderno de respostas por parte do candidato, antes de sua saída da sala de aplicação do Processo Seletivo, resultará na desclassificação do Processo Seletivo.

7.8 Assim que encerrar a prova, o candidato deverá levantar a mão. Um fiscal de aplicação se dirigirá até a carteira do candidato para recolher a prova.

7.9 O caderno de respostas e o cartão de respostas deverão ser assinados pelo candidato. Além disso, a coleta digital do candidato será realizada no cartão de respostas e lista de presença. A recusa do candidato a qualquer um desses procedimentos implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

7.10 O candidato ao curso de Medicina do Processo Seletivo objeto deste Edital deverá realizar as provas utilizando exclusivamente a caneta fornecida previamente higienizada pelas Instituições. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, respostas feitas a lápis, tanto nas questões discursivas quanto na redação, sendo atribuída nota zero às questões respondidas a lápis, mesmo que corretas. O cartão de resposta/gabarito das questões objetivas deverá ser preenchido a caneta. Não serão corrigidos gabaritos preenchidos a lápis. Caso os fiscais identifiquem o uso de lápis e/ou borracha por parte do candidato, o(s) material(is) serão recolhido(s).

7.11 O Caderno de Questões será liberado somente para os candidatos que saírem definitivamente do local de aplicação da prova após às 16h.

7.12 As Instituições adotarão os seguintes critérios para correção das questões objetivas do Processo Seletivo:

- O candidato que não assinar o cartão de resposta poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão resposta;
- O candidato que não assinar com digital (assinatura datiloscópica) poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão de resposta;
- Questões que tiverem mais de uma resposta marcada terão nota zero;
- Cartões de respostas que não estiverem preenchidos com caneta esferográfica da cor preta ou azul receberão nota zero.

7.13 As Instituições adotarão os seguintes critérios para correção da prova das questões discursivas do Processo Seletivo:

- **Desenvolvimento completo e material de escrita:** não serão consideradas para efeitos de correção as questões discursivas de Química e Biologia que não forem totalmente desenvolvidas com caneta esferográfica da cor preta ou azul. Questões desenvolvidas a

lápiz ou com caneta de cor diferente serão desconsideradas e receberão nota zero. O mesmo critério se aplica à Redação;

- **Desenvolvimento total da resposta:** as respostas devem ser desenvolvidas completamente nas folhas pautadas para essa atividade. Respostas que não estiverem totalmente desenvolvidas nas folhas apropriadas não serão consideradas para correção;
- **Identificação e assinatura:** as provas discursivas de Química e Biologia, bem como a Redação, devem ser devidamente identificadas pelo candidato. Isso inclui o número de inscrição, nome legível e assinaturas (incluindo assinatura datiloscópica). A ausência de assinatura nas provas discursivas de Biologia, Química e na Redação poderá resultar na desclassificação do candidato.

7.14 As Instituições adotarão os seguintes critérios para correção da prova de Redação do Processo Seletivo:

- **Clareza e Coerência:** avalia se o texto apresenta ideias claras e organizadas, com boa conexão entre os parágrafos e progressão lógica do raciocínio;
- **Adequação ao Tema:** verifica se o candidato abordou corretamente o tema proposto, sem fugir do assunto e desenvolvendo-o adequadamente;
- **Argumentação e Desenvolvimento:** analisa a capacidade do candidato de construir argumentos relevantes e fundamentados, demonstrando reflexão crítica e aprofundamento ao tema;
- **Domínio da norma culta da Língua Portuguesa:** considera o uso correto da gramática, ortografia, concordância, regência e pontuação;
- **Coesão Textual:** avalia o uso adequado de elementos de ligação entre as partes do texto, que contribuem para a fluidez da leitura; e
- **Estrutura Textual:** observa se o texto apresenta uma introdução, desenvolvimento e conclusão bem definidos.

7.15 Será realizado o registro datiloscópico do candidato no cartão de respostas e na lista de presença. O candidato que apresentar dificuldade para a coleta da digital deverá apresentar laudo médico emitido pelo dermatologista, com registro no Conselho Regional de Medicina, até a data informada no item 1.5 deste Edital, para a devida consideração de atendimento especial.

8 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

8.1 Os candidatos do curso de Medicina serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas e discursivas.

8.2 Os candidatos do curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Serra, do Centro Universitário Multivix Vitória, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas e discursivas, incluindo os candidatos para **Ampla Concorrência** quanto para o **Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsas de Estudos)**.

8.3 A classificação final dos candidatos ao curso de Medicina será determinada pela pontuação total obtida por cada candidato no Processo Seletivo 2027, que é a soma da pontuação nas questões objetivas e nas questões discursivas, totalizando um máximo de 130 (cento e trinta) pontos. Os critérios de desempate para classificação final são:

- Número de pontos obtidos na prova discursiva de Biologia;
- Persistindo o empate, número de pontos obtidos na prova discursiva de Química;
- Caso o empate persista, a nota na Redação;
- Por fim, se necessário, será considerado o critério da idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição.

8.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão geradas uma lista para o Centro Universitário Multivix Vitória e duas listas para o Centro Universitário Multivix Serra, Faculdade Brasileira de Cachoeiro, Faculdade Multivix Cariacica e Faculdade Multivix São Mateus, considerando inicialmente a primeira opção assinalada pelo candidato.

8.6 Após a convocação de todos os candidatos da primeira opção e a chamada dos classificados/suplentes dessa relação, e caso ainda haja vagas remanescentes nas instituições objeto deste Edital, serão convocados os candidatos que se inscreveram para a segunda opção. A convocação seguirá a ordem decrescente de pontuação dentro da(s) opção(s) escolhida(s), conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Caso o candidato tenha escolhido o Centro Universitário Multivix Vitória como 1ª opção e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro como 2ª opção, a classificação será realizada da seguinte forma: após o preenchimento de todas as 128 (cento e vinte e oito) vagas do Centro Universitário Multivix Vitória (1ª opção), obedecendo à ordem de classificação, e caso ainda existam vagas remanescentes na Faculdade Brasileira de Cachoeiro (2ª opção), o candidato poderá ser convocado para matrícula na Faculdade Brasileira de Cachoeiro, respeitando a ordem de classificação da 2ª opção, somente após todos os candidatos classificados/suplentes para a Faculdade Brasileira de Cachoeiro na 1ª opção terem sido convocados. Todos esses procedimentos devem obrigatoriamente seguir os Editais de convocação de matrícula;
- b) Caso o candidato tenha escolhido a Faculdade Multivix Serra como 1ª opção e a Faculdade Multivix Cariacica como 2ª opção, a classificação será realizada da seguinte forma: após o preenchimento de todas as 54 (cinquenta e quatro) vagas do Centro Universitário Multivix Serra (1ª opção), obedecendo à ordem de classificação, e caso ainda existam vagas remanescentes na Faculdade Multivix Cariacica (2ª opção), o candidato poderá ser convocado para matrícula na Faculdade Multivix Cariacica, respeitando a ordem de classificação da 2ª opção, somente após todos os candidatos classificados/suplentes para a Faculdade Multivix Cariacica na 1ª opção terem sido convocados. Todos esses procedimentos devem obrigatoriamente seguir os Editais de convocação de matrícula.

8.7 Os candidatos classificados (aprovados e/ou suplentes) para os cursos de Medicina poderão ser convocados para as cinco instituições (Centro Universitário Multivix Serra, Centro Universitário Multivix Vitória, Faculdade Brasileira de Cachoeiro, Faculdade Multivix Cariacica e Faculdade Multivix São Mateus), de acordo com a ordem de classificação final. O candidato deverá obrigatoriamente escolher em qual instituição fará sua matrícula no período determinado neste Edital ou pelos editais de convocação de cada instituição. Ressalta-se que, caso o candidato já esteja matriculado em uma das instituições de ensino indicadas como segunda opção neste Edital, não será realizada sua convocação para matrícula na Instituição de Ensino Superior indicada como primeira opção.

8.8 A classificação respeitará os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital e a opção escolhida no requerimento de inscrição. Excetuam-se aos candidatos que escolheram o Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsa de Estudos).

8.9 São critérios de eliminação no Processo Seletivo 2027 dos cursos de Medicina:

- a) Ter menos de 04 (quatro) pontos na prova objetiva; nesse caso, as provas discursivas não serão corrigidas pelas instituições;
- b) Obter nota menor que 02 (dois) na prova de Redação.

8.10 Não será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas discursivas de Química e/ou

Biologia, podendo, portanto, obter nota zero em ambas as provas de Química e Biologia.

8.11 O candidato que se enquadrar no item 8.10 será classificado considerando os critérios de classificação descritos no presente Edital.

8.12 Será desclassificado o candidato que faltar às provas, utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, ou praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

8.13 Não será permitido ao candidato portar, em qualquer momento e local (sala da prova, corredores, banheiros, posto de saúde etc) do Processo Seletivo, a partir do início até a conclusão e entrega da prova pelo candidato ao fiscal de sala, e saída do candidato do prédio de aplicação do Processo Seletivo, objetos como: bolsa, mochila, “pochete”, textos/lembretes de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico ligado, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Caso o candidato entre em sala com um desses itens, deverá colocá-lo em local definido pelas Instituições, sendo que as Instituições se eximem de qualquer responsabilidade sob a guarda do objeto.

8.14 Conforme item 6.7.1 do presente Edital, será permitido portar celular, desde que esteja desligado e colocado embaixo da carteira durante a prova. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar na sala de realização da prova e somente ligado novamente após o candidato sair das dependências da instituição. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, mesmo que desligado. Caso o candidato não cumpra este item do Edital, será desclassificado.

8.15 Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

8.16 O candidato desclassificado por qualquer motivo não poderá permanecer nas dependências da Instituição onde ocorreu a prova, devendo retirar-se imediatamente do local.

8.17 O candidato que deixar de cumprir quaisquer orientações repassadas pelos fiscais de sala ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ainda que não expressamente previstas neste Edital, desde que relacionadas à segurança, à lisura, e à regularidade do certame, poderá ser advertido ou desclassificado, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

9 DO RESULTADO

9.1 Serão divulgadas listas de classificação no Processo Seletivo de Medicina 2027, separadas por cada Instituição de Ensino.

9.2 A divulgação do resultado classificatório do Processo Seletivo obedecerá a opção indicada no requerimento de inscrição.

9.3 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo 2027 para os cursos de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo MEC, será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências das Instituições no prazo informado no item 1.5 deste Edital.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula e cumprir os prazos determinados por esses Editais. As informações estarão disponíveis no site Multivix (www.multivix.edu.br) e nos murais das Secretarias Acadêmicas das Instituições. O não cumprimento aos prazos implicará em perda de vaga.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital será até 02 de outubro de 2027.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período informado no item 1.5 deste Edital, podendo ser efetuada presencialmente nas secretarias do Centro Universitário Multivix Serra, do Centro Universitário Multivix Vitória, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h, ou alternativamente de forma on-line, por meio do site da Multivix.

11.2 Os documentos anexados pelo candidato durante a matrícula on-line passarão por validação institucional, conforme critérios internos das instituições. A continuidade do processo, a liberação das próximas etapas acadêmicas, dependerá da aprovação documental pela Secretaria Acadêmica da unidade em que o candidato realizou a inscrição.

11.3 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada. A entrega parcial, incompleta ou fora do prazo da documentação exigida acarretará o indeferimento definitivo da matrícula, sem direito à reserva de vaga.

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio (original);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (original- caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- c) Documento oficial de identidade (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- f) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- h) Uma foto 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (original);
- k) Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF e Comprovante de Residência (originais);
- l) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- m) Pessoas com Deficiência deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

11.4 Os candidatos ingressantes pela opção **Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsas de Estudos)** deverão apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos previstos no item anterior, **acrescidos do comprovante de renda do grupo familiar que a compõe**, bem como declaração de veracidade das informações prestadas, assinada de próprio punho ou com firma reconhecida. A opção **Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsas de Estudos)** é **exclusiva** do Centro Universitário Multivix Serra, da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, da Faculdade Multivix Cariacica e da Faculdade Multivix São Mateus, não sendo possível, em hipótese alguma, que o candidato que escolheu por essa opção se matricule no Centro Universitário Multivix Vitória.

11.4.1 A constatação de quaisquer informações inverídicas resultará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

11.5 Será parte integrante do requerimento de matrícula o contrato de adesão da instituição, em

duas vias.

- **Na matrícula on-line**, o contrato deverá ser preenchido e ter o aceite expresso do aluno e do responsável legal;
- **Na matrícula presencial**, além do preenchimento do documento, será necessário o reconhecimento de firma do aluno e do responsável legal.

11.6 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data estabelecida para a matrícula, documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Da mesma forma, será anulada a classificação que se autodeclararem pessoas com deficiência a não apresentação do respectivo laudo médico dentro do prazo estipulado.

11.6.1 A verificação posterior de falsidade documental ou de informações inverídicas prestadas pelo candidato ensejará o cancelamento da matrícula ou do vínculo acadêmico, sem direito à restituição de valores pagos.

11.7 Admite-se a matrícula por procuração pública, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 11.3 deste Edital. Nesse caso, o atendimento para matrícula será realizado de forma presencial.

11.8 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas disponíveis, serão convocados, em ordem decrescente de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2027. A convocação será realizada através de editais sucessivos até o preenchimento completo das vagas oferecidas para os cursos de Medicina, conforme o presente Edital.

11.9 Nos casos de desistência do curso, oficializada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica da Instituição até o 1º dia letivo do semestre 2027, a Instituição reembolsará o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula, que serão tratados internamente, conforme a política de precificação do curso de Medicina de cada Instituição.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo acessível a pessoas com deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva ou visual, utilize o VLibras e o DOSVOX. O acesso pode ser feito através do link: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/>. Em seguida, clique em “Downloads”.

12.2 As Instituições não realizarão, em hipótese alguma, revisão ou fornecimento de cópias das provas do Processo Seletivo realizadas pelo candidato, conforme o presente Edital.

12.3 As Instituições não fornecerão, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, que é considerado material privativo das Instituições.

12.4 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não implantarão turma no período ou etapa inicial do curso, nem em qualquer período subsequente, caso essa turma não seja composta por, no mínimo 60 (sessenta) alunos matriculados. A não formação de turma não ensejará qualquer indenização, compensação financeira ou obrigação adicional à Instituição, além das hipóteses de reembolso expressamente previstas neste Edital.

12.4.1 O Centro Universitário Multivix Serra, a Faculdade Multivix Cariacica e a Faculdade Multivix São Mateus não implantarão turma no período ou etapa inicial do curso, nem em qualquer período subsequente, caso essa turma não seja composta por, no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados. A não formação de turma não ensejará qualquer indenização, compensação financeira ou obrigação adicional à Instituição, além das hipóteses de reembolso expressamente previstas neste Edital.

12.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

12.6 Os recursos referentes às questões da prova deverão ser apresentados de forma fundamentada, exclusivamente por meio do canal “Fale com o Processo Seletivo de Medicina”, disponível no site da Multivix, por meio do link: (<https://multivix.edu.br/vestibular-medicina/>). Toda interposição deverá ser realizada diretamente no ambiente indicado no site da Multivix, mediante preenchimento dos campos disponibilizados no próprio ambiente, sendo vedado o envio por quaisquer outros meios. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no ambiente eletrônico. Serão analisados apenas os recursos interpostos por candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo objeto deste Edital.

12.6.1 O recurso deverá ser individual e apresentado por questão, com a devida fundamentação e indicação do prejuízo alegado, devendo o candidato preencher, no próprio sistema, os campos disponibilizados para a exposição das argumentações. As fundamentações deverão, estar amparadas em referências como dispositivos legais, trechos de obras, autores ou outras fontes pertinentes, informadas no próprio ambiente eletrônico, conforme orientações do sistema.

12.7 Caso ocorra algum problema relacionado à infraestrutura no local de prova durante o Processo Seletivo, os candidatos poderão ser realocados para outro espaço dentro da própria instituição. Neste caso, será acrescido um tempo adicional de 15 (quinze) minutos ao horário previsto para o término da prova.

12.8 As Instituições disponibilizarão um espaço físico para as candidatas lactantes amamentarem seu(s) filho(s), desde que solicitem o atendimento especial. No entanto, a candidata realizará a prova junto aos demais candidatos e, durante o momento da amamentação, será deslocada para o espaço destinado para tal. Não será concedido tempo adicional para a realização da prova durante esse período.

12.9 O filho da candidata lactante deverá permanecer no lado externo da Instituição de Ensino Superior (IES) com uma pessoa responsável, não sendo a Instituição responsável pelos cuidados da criança. Durante o momento da amamentação, será permitida a entrada do responsável pelo cuidado da criança, que entregará a criança ao profissional de saúde da equipe organizadora do Processo Seletivo. Este profissional entregará a criança diretamente à candidata lactante. Após a amamentação, a criança será devolvida ao responsável, que deverá sair do local de prova e poderá retornar quantas vezes forem necessárias para a amamentação, sempre seguindo os critérios estabelecidos. Em hipótese alguma haverá contato entre a pessoa responsável pela criança e a candidata lactante durante a realização do Processo Seletivo.

12.10 Caso o candidato já tenha entrado na Instituição antes do fechamento dos portões e tenha esquecido de trazer medicamentos, documentos ou outros itens necessários para a realização da prova, as Instituições concederão uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para que esses itens sejam entregues por terceiros à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que se responsabilizará pela entrega ao candidato. Ressalta-se que, após o fechamento dos portões, em nenhum momento será permitido o acesso de qualquer pessoa aos candidatos no local de prova.

12.10.1 O tempo de tolerância concedido para a entrega de medicamentos, documentos ou outros itens necessários não será acrescido ao tempo total destinado para a realização da prova.

12.10.2 Ultrapassado o período de tolerância de 15 (quinze) minutos para o candidato que se enquadre nos requisitos do item 12.10, nenhuma outra entrega de documentos ou itens por terceiros será permitida. Portanto, se o documento original com foto não for apresentado dentro desse período, o candidato será desclassificado.

12.10.3. Enquanto o candidato não apresentar o documento original com foto ficará impedido de

entrar em sala de prova.

12.11 No dia e nos horários de realização do Processo Seletivo, a instituição disponibilizará um técnico de enfermagem para atendimento aos candidatos. No entanto, esse profissional não fará diagnóstico nem prescreverá qualquer medicamento. Caso seja verificada a necessidade de atendimento médico, e após autorização escrita por parte do candidato, a instituição encaminhará o candidato para a Unidade de Saúde mais próxima, utilizando o veículo do SAMU.

12.11.1 Havendo impossibilidade por parte do candidato em assinar a autorização, a Instituição solicitará a assinatura de duas testemunhas para validar a autorização de encaminhamento à Unidade de Saúde. Após o encaminhamento à Unidade de Saúde, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

12.12 Caso o candidato se ausente do local de prova após o fechamento dos portões pela Comissão Organizadora, por qualquer motivo e razão (inclusive problemas de saúde), ele não poderá retornar para realizar a prova e será considerado desclassificado.

12.13 A partir do fechamento dos portões, todas as pessoas que não fizerem parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou não sejam candidatos deverão se retirar das dependências das Instituições. Nenhuma pessoa que não esteja autorizada poderá permanecer nas instalações.

12.14 O material relacionado ao Processo Seletivo, incluindo provas, gabaritos, atas, listas de presença e demais documentos, será eliminado a partir do dia 02 de outubro de 2027.

12.15 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo, matrícula e demais atividades acadêmicas e administrativas decorrentes, nos termos da legislação vigente.

12.15.1 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos públicos ou parceiros institucionais, quando necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

12.15.2 Os candidatos poderão exercer seus direitos como titulares de dados, conforme previsto no artigo 18 da LGPD, mediante solicitação formal à instituição.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.17 As Instituições descritas neste Edital, estão credenciadas a participar do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do programa de financiamento estudantil privado: Faça Acontecer - Sicoob.

12.18 Caso persistam vagas remanescentes após convocações dos candidatos que preencheram o requerimento com a primeira e segunda opção, as instituições descritas no presente Edital reservam-se o direito de convocar candidatos que fizeram inscrição apenas para uma opção, respeitando a ordem de classificação, conforme descrito neste Edital.

12.19 Caso ainda persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, as Instituições poderão abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2027, respeitando os princípios legais. A critério da Instituição, poderá ser computados os resultados do ENEM, considerando as edições realizadas a partir de 2013.

12.20 Serão publicados Editais Complementares ao Processo Seletivo 2027 sempre que forem necessários.

12.20.1 O presente Edital poderá ser revogado, alterado ou retificado, no todo ou em parte, por interesse institucional devidamente justificado, mediante publicação de Edital complementar ou comunicado oficial no site da Multivix, não gerando direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos.

12.21 Outras informações poderão ser obtidas na sede das Instituições ou pelo telefone (27) 3335-5666.

12.22 Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se,

Vitória (ES), 24 de setembro de 2026.

TADEU ANTONIO DE
OLIVEIRA
PENINA:02465904752

Assinado de forma digital por
TADEU ANTONIO DE OLIVEIRA
PENINA:02465904752
Dados: 2026.09.24 14:55:30
-03'00'

Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor Executivo